

# LCGB-INFO

## Certificado eletrónico de incapacidade de trabalho (eCIT) O essencial num relance

No início de 2026, o certificado eletrónico de incapacidade de trabalho será introduzido progressivamente no Luxemburgo.



### O certificado eletrónico não é obrigatório

A pedido, o médico deve imprimir e assinar o seu certificado de incapacidade de trabalho, sem custos adicionais.

A digitalização do certificado é, portanto, uma alternativa ao envio postal. Nada o impede de continuar a enviar o certificado por via postal (sem selo a partir do Luxemburgo) para: *Caisse nationale de santé | Indemnités pécuniaires | L-2980 Luxembourg*

O mesmo se aplica ao envio para o empregador.



### Quais são as condições que devem ser cumpridas para poder utilizar o eCIT?

1. O médico deve ter atualizado o seu software.
2. O empregador deve ter ativado a secção «remuneração e incapacidade para o trabalho» no seu espaço profissional MyGuichet.lu.
3. O segurado deve possuir uma conta pessoal no MyGuichet.lu, acessível através de computador, tablet ou smartphone, utilizando soluções de autenticação forte (por exemplo, Luxtrust).

Por isso, informe-se primeiro junto do seu médico e do seu empregador se o envio digital é possível.



### Como enviar o CIT por via digital?

Assim que o software do seu médico estiver atualizado, as três partes (CNS, empregador, segurado) do certificado eletrónico serão transmitidas para o seu espaço MyGuichet.lu, acompanhado de uma notificação de receção. Receberá também um e-mail com um link para o seu espaço MyGuichet.lu.

Pode então enviar, através do MyGuichet, o seu certificado eletrónico à CNS (parte I com diagnóstico) e ao empregador (parte 2 com código GouvCheck que permite verificar a autenticidade).

Se o empregador não tiver ativado a secção «remuneração e incapacidade para o trabalho» no seu espaço profissional MyGuichet, também é possível enviar uma versão PDF do certificado ao empregador.

A transmissão através do MyGuichet oferece as seguintes possibilidades:

- Escolha entre o envio manual ou automático do certificado à CNS. Em todos os casos, receberá um comprovativo de envio e um aviso de receção da CNS.
- O envio do certificado ao empregador deve ser feito manualmente. Receberá uma confirmação de leitura por parte do empregador.

**Atenção:** Na ausência de uma confirmação de leitura por parte do empregador, é necessário enviar imediatamente uma versão impressa do certificado por via postal.



### E quanto aos prazos de informação e envio?

Não há qualquer alteração:

- Deve sempre informar o seu empregador no mesmo dia da baixa médica.
- Deve sempre enviar o atestado à CNS e ao empregador antes do final do 3.º dia de baixa por doença.



### Informação importante para os trabalhadores fronteiriços

Por enquanto, o eCIT diz respeito apenas aos certificados emitidos no Luxemburgo. Os certificados emitidos no estrangeiro devem continuar a ser enviados por via postal à CNS e ao empregador.



## Certificado eletrónico de incapacidade de trabalho (eCIT)